

**DECRETO Nº 3353 DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

**CONCEDE REAJUSTE NAS TARIFAS DO  
TRANSPORTE MUNICIPAL URBANO DE  
PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de reajuste da tarifa para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Considerando a ocorrência do aumento do combustível, da manutenção dos veículos, dos salários dos empregados e dos custos em geral da prestação dos serviços, bem como as razões do ofício e planilhas apresentadas no processo administrativo nº 24.556/2017.

Considerando proposta da Empresa Concessionária de oferecer desconto ao usuário do transporte mediante a utilização de cartão magnético, sendo, portanto um benefício ao cidadão.

Considerando que a utilização do cartão é medida de segurança tanto para a concessionária, quanto para o usuário.

Considerando que o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado desde setembro de 2015, data da última planilha de atualização, chega ao importe 10,35% (dez vírgula trinta e cinco por cento).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A tarifa do transporte municipal urbano de passageiros será reajustada para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

**Art. 2º** - O usuário do transporte público Municipal que adquirir o cartão magnético para aquisição das passagens, pagará a quantia de R\$ 3,00 (três reais) a partir de 00:00hs do dia 26 de março de 2017.

I - A Empresa Concessionária responsável pelo transporte municipal urbano deverá disponibilizar pontos de vendas para aquisição das passagens de

fácil acesso para o usuário;

II - A Empresa deverá providenciar a publicidade do referido desconto em informativos anexados dentro dos ônibus, e por outros meios de marketing a critério da Concessionária;

III- A tarifa do estudante será 50% (cinquenta por cento) do valor mencionado no *caput*;

**Art. 3º** - O usuário do transporte municipal urbano que efetuar o pagamento da tarifa em dinheiro pagará a quantia de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a partir da 00:00 hs do dia 08 de abril de 2017.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, entre as 00:00 hs do dia 26 de março de 2017 até as 23:59 hs do dia 07 de abril de 2017, o usuário do transporte municipal urbano que efetuar o pagamento da tarifa em dinheiro pagará a quantia de R\$ 3,00 (três reais);

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de março de 2017.



**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**